

DECRETO Nº 6.113, de 10 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.332,27 ( Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho    | NATUREZA DA DESPESA |
|----------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO        |                     |
| 1.04.0.04.122.0029.2149                      | 31901100            |
| 1.04.0.04.122.0029.2149                      | 31909400            |
| 1.04.0.04.122.0029.2149                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE              |                     |
| 1.09.0.27.812.0050.2311                      | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                     |
| 1.11.0.19.126.0026.2137                      | 33904000            |
| 1.11.0.19.126.0026.2137                      | 33904000            |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.19.0.12.361.0015.2083 | 33903900 |
|-------------------------|----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.19.0.12.361.0015.2154 | 31909400 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.16.0.15.122.0031.2195 | 44905100 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.14.0.17.542.0038.2261 | 33903000 |
|-------------------------|----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.14.0.18.122.0031.1223 | 44905100 |
|-------------------------|----------|

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

## Unidade Orçamentária/programa de trabalho

## NATUREZA DA DESPESA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.04.0.04.122.0029.2149 | 31909200 |
|-------------------------|----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.04.0.04.122.0029.2149 | 33901400 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.05.0.28.843.0017.0098 | 46907100 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.09.0.27.122.0029.2155 | 33901400 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.16.0.15.543.0048.2294 | 44905100 |
|-------------------------|----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.16.0.15.543.0048.2297 | 44905100 |
|-------------------------|----------|

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.19.0.12.361.0015.2154 | 33904000 |
|-------------------------|----------|

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| 1.19.0.12.361.0016.1094 | 33903900 |
|-------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E  
ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.04.122.0029.2151 44905200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.812.0050.2311 33903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.0031.2195 44905100

1.16.0.15.122.0031.1224 44905100

1.16.0.15.543.0048.2294 44905100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542.0038.2261 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.0030.2179 44905100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 10 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL